



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 024, DE 11 DE MAIO DE 2026

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que *“dispõe sobre a revisão geral anual em 2026 da remuneração dos servidores da administração pública direta e indireta, e dá outras providências”*.

1. DO REAJUSTE GERAL

Consoante estabelece o art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, *“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”*. Esse dispositivo constitucional é regulamentado, em Ubá, pela Lei Municipal nº 4.325, de 06 de novembro de 2015.

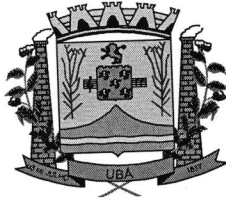
Conforme Ata de Assembleia Geral anexa, a Associação e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Ubá já se manifestaram, sendo de interesse da Administração Municipal atender, dentro do possível às demandas propostas.

Assim, o projeto de lei que oferecemos à consideração das Senhoras e Senhores Vereadores propõe, portanto, a majoração dos vencimentos em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2026, correspondente ao valor apurado do IPCA no ano de 2025.

Para que não haja maiores perdas para os servidores com descontos de imposto de renda e também para evitar uma oneração excessiva aos cofres públicos, os valores retroativos, referentes ao período de janeiro a maio de 2026, serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais.

A proposta inclui ainda um segundo aumento, válido a partir do mês do junho de 2026, no percentual de 1,14% (um vírgula quatorze por cento) sobre o valor da remuneração de 2025.

Este segundo aumento, somado ao primeiro, resulta em um reajuste total de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), representando um ganho real para os servidores a partir do sexto mês de 2026, como forma de valorização do servidor ao mesmo tempo que busca o equilíbrio dos gastos públicos em razão do cenário atual do nosso município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Segue planilha com o detalhamento do reajuste proposto:

REAJUSTE GERAL DOS SERVIDORES		
PERÍODO	REAJUSTE (sobre vencimento de 2025)	TOTAL (reajuste acumulado)
1º de jan. a 31 de maio	4,26% (1º reajuste)	4,26% (1º reajuste)
1º de jun. a 31 de dez.	1,14% (2º reajuste)	5,4% (1º reajuste + 2º reajuste)

2. DO REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Para os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ubá, em razão da necessidade de atendimento do Piso Salarial, será pago um adicional de 1,14% (um vírgula quatorze por cento) sobre o valor da remuneração de 2025 no período 1º de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026. Este adicional será encerrado quando estes profissionais receberem, juntamente com os demais servidores, o segundo reajuste previsto neste projeto.

Desse modo, os profissionais do magistério terão um aumento total de 5,4% durante todo o ano de 2026, sendo composto pelo primeiro reajuste mais o adicional até 31 de maio de 2026, e pelos dois reajustes a partir de 1º de junho de 2026, conforme demonstrado na tabela a seguir:

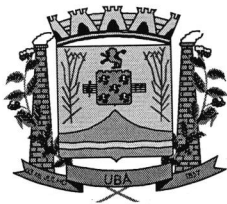
REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
PERÍODO	REAJUSTE (sobre vencimento de 2025)	TOTAL (reajuste acumulado)
1º de jan. a 31 de maio	4,26% (1º reajuste) 1,14% (adicional)	5,4% (1º reajuste + adicional)
1º de jun. a 31 de dez.	1,14% (2º reajuste)	5,4% (1º reajuste + 2º reajuste)

Assim como o reajuste devido para todos os servidores, o retroativo referente ao adicional dos profissionais do magistério também será pago em 06 (seis) parcelas mensais.

3. DOS AUXÍLIOS

No mesmo sentido, propomos um reajuste inicial de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, para o auxílio-transporte e para o auxílio-alimentação, com o pagamento do retroativo em 06 (seis) parcelas mensais.

A partir de 1º de junho de 2026, valerá também o segundo reajuste de 1,14% (um vírgula quatorze por cento) sobre o valor dos auxílios no ano de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Deste modo, os valores do auxílio-transporte e do auxílio-alimentação passam a ser, respectivamente, de R\$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos) e R\$ 525,26 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026.

A partir de 1º de junho de 2026, os valores auxílio-transporte e do auxílio-alimentação passam a ser, respectivamente, de R\$ 176,96 (cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) e de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), com o segundo aumento proposto.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em que pese o segundo reajuste proposto superar o índice inflacionário do ano anterior, tal fato não gera impedimento para sua concessão. Nos termos do artigo 73, VIII da Lei 9.504/97 (Código Eleitoral), a vedação de revisão geral que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo só se aplica à circunscrição eleitoral do pleito. Nesse sentido, o Glossário Eleitoral Brasileiro, disponibilizado pelo Superior Tribunal Eleitoral, define que o município é a circunscrição eleitoral para as eleições municipais, que não é o caso do presente ano, no qual teremos eleições federais e estaduais.

Além disso, diversas jurisprudências do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais estabelecem que a revisão vedada pela legislação eleitoral é aquela capaz de influenciar no resultado do pleito, comprometendo a moralidade e a legitimidade da disputa.

Ou seja, em se tratando de eleições estaduais e federais, a concessão de revisão geral dentro do município, em índice pouco acima da inflação, por não ser capaz de influenciar o resultado do pleito, não se enquadra na vedação legal.

Por fim, ressaltamos que o plano de reajuste foi elaborado após a realização de estudo de impacto financeiro, anexo, conforme imposição da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a proposta apresentada pelos representantes dos servidores em diálogo com a administração pública.

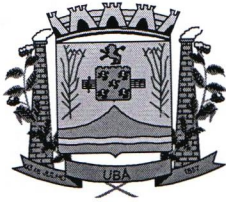
Por se tratar de medida de relevante interesse público, dada a importância da matéria para os servidores municipais e suas famílias, tendo impacto inclusive na economia local, solicita-se que o presente projeto seja apreciado em Regime de Urgência, nos termos do Art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

José Damato Neto

Assinado de forma
digital por JOSE
DAMATO
NETO:07147758609
Dados: 2026.05.11
16:45:26 -03'00'

JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 54/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual em 2026 da remuneração dos servidores da administração pública direta e indireta, e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei estabelece a revisão geral anual em 2026 da remuneração dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ubá, de que trata o art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil e constantes das Tabelas I e II, anexas à Lei Municipal nº 2.146/91.

Art. 2º A revisão geral ora autorizada para os servidores efetivos, comissionados e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, será equivalente ao percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), incidente sobre o vencimento básico vigente no mês de janeiro de 2026 e será devido no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026.

Art. 3º À partir de 1º de junho de 2026, os servidores efetivos, comissionados e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, farão jus a um novo reajuste, de mais 1,14% (um vírgula quatorze por cento), incidente sobre o vencimento básico vigente no mês de janeiro de 2026.

Art. 4º Para os profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ubá, será devido um adicional no valor de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo ou função, vigente no mês de janeiro de 2026 no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026.

Parágrafo Único. O adicional previsto no *caput* será devido nos mesmos estabelecidos para o adicional previsto na Lei Municipal nº 5.295, de 17 de julho de 2025.

Art. 5º A revisão geral de que trata esta lei é extensiva aos conselheiros tutelares e aos proventos dos servidores inativos e às pensões de seus dependentes, em fruição na data da publicação da EC 41/03, bem como daqueles que se aposentaram a partir dessa data pelas regras dos artigos 3º ou 6º da EC 41/03 ou do art. 3º da EC 47/05.

Art. 6º Aos servidores inativos que não se enquadrarem no disposto no artigo 4º, é aplicado o reajuste concedido pelo governo federal aos aposentados do Regime Geral de Previdência.

Art. 7º O auxílio-alimentação devido aos servidores públicos, nos termos da Lei Municipal nº 3.815/2009, fica fixado em R\$ 525,26 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, e em R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais) à partir de 1º de junho de 2026.

Art. 8º O valor do auxílio-transporte devido aos servidores públicos, nos termos da Lei Municipal nº 2.658/1996, fica fixado em R\$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos) para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, e em R\$ 176,96 (cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), à partir de 1º de junho de 2026.

Art. 9º Os valores não pagos, referentes aos reajustes autorizados nos artigos anteriores, incluindo o adicional dos profissionais do magistério, deverão ser pagos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, à partir da folha referente ao mês seguinte ao da aprovação da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Ubá, MG, de 11 maio de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

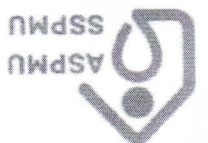
Jose Damato Neto

Assinado de forma digital
por JOSE DAMATO
NETO:07147758609
Dados: 2026.05.11
16:45:51 -03'00'



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG (ASPMU), CNPJ Nº 04.508.692/0001-34, E DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG (SSPMU), CNPJ Nº 31.782.704/0001-97 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026, às 19h15min (dezenove horas e quinze minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Ubá, no Salão Azul, realizou-se a Assembleia Geral da Associação dos Servidores Públicos do Município de Ubá-MG (ASPMU) e do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Ubá-MG (SSPMU). A Presidente da ASPMU/SSPMU realizou as três chamadas, conforme consta no edital de convocação, nos seguintes termos: "Pelo presente edital, a Presidente da Associação e do Sindicato convoca todos os servidores municipais para Assembleia Geral, a realizar-se no Salão Azul do Novo Centro Administrativo Narciso Paulo Micheli, situado na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, 2º andar, Centro, Ubá-MG, CEP 36500-091, no dia 27/04/2026, em primeira convocação às 18h00, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos servidores; em segunda convocação às 18h30, no mesmo dia e local, com a presença de 30% (trinta por cento) dos servidores; e, em terceira e última convocação, às 19h00, no mesmo dia e local, com qualquer número de servidores, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: nova proposta de reajuste salarial anual dos servidores." A Presidente Maria José Firmiano de Paula deu início à Assembleia, cumprimentando todos os presentes. Em seguida, o Dr. André Squizzato de Oliveira apresentou um resumo da atuação da entidade desde a nova proposta de reajuste entregue ao Prefeito José Damato, em reunião realizada em 23/04/2026, conforme deliberado em Assembleia no dia 22/04/2026. Inicialmente, foi apresentada proposta de reajuste de 5,4% para todos os servidores, com pagamento do retroativo referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, em 03 (três) parcelas. A proposta, contudo, foi rejeitada pelo Poder Executivo. Diante disso, a ASPMU/SSPMU apresentou nova proposta do Município, nos seguintes termos: reajuste para todos os servidores do índice de 4,26% a ser aplicado nos meses da competência de janeiro de 2026 a maio de 2026, e a partir da competência de junho 2026 inclusive acréscimo de 1,14%, totalizando a partir de tal competência o índice de 5,4%, a ser pago até dezembro de 2026. O retroativo referente aos meses de janeiro de 2026 a maio de 2026 será pago no índice de reajuste de 4,26% mensal, iniciando seu pagamento na competência de maio 2026. O retroativo acumulado no período de janeiro de 2026 a maio de 2026 será parcelado em 6 parcelas iguais, com discriminação própria no contracheque dos servidores, iniciando-se o pagamento já na competência de maio de 2026. Dada a palavra o Dr. Bruno Squizzato de Oliveira respondeu a todos os questionamentos dos servidores acerca do reajuste, destacando o estudo e os cálculos criteriosos dos impactos financeiros que os reajustes poderão causar, elaborados pelo Secretário de Finanças Sr. Paulo Vitor, especialmente no que se refere aos índices incidentes sobre os salários, vale alimentação e vale-transporte. Em seguida, foi colocada em votação a proposta final de reajuste apresentada pelo Município, ficando a proposta aprovada por unanimidade pelos servidores presentes na Assembleia. Logo em seguida, Maria José informou que a ata da Assembleia será entregue ao Executivo no dia 28/04/2026, bem como, agradeceu à Diretoria, aos Conselhos e à Comissão de Educação da ASPMU/SSPMU pela liderança estratégica e pela firmeza na defesa dos nossos direitos, bem como às funcionárias Izabel e Larissa, que garantem o suporte necessário para que nossa voz seja ouvida. Destacou, ainda, a atuação técnica e incansável do corpo jurídico, representado pelo Dr. Bruno e pelo Dr. André e por fim, ressaltou o

Associação dos Servidores Públicos do Município de Uba - MG
Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Uba - MG
RUA MONSENHOR PAIVA CAMPOS, Nº 143, SALA 201
E-mail: aspmu@yachoo.com Telefone: (32) 3531-2043



empenho de todos na mesa de negociação, o que foi decisivo para alcançarmos resultados positivos e garantirmos a valorização da categoria. Agradeceu, também, a todos os servidores presentes pela confiança e participação. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou encerrada a Assembleia, e eu, Izabel Cristina Soares Dias de Arruda, lavro, dato e assino a presente ata. Uba 28 de abril de 2026.

Izabel Cristina Soares Dias de Arruda
Presidente

Assoc. dos Serv. Públicos
do Município de Uba
CNPJ 04.508.692/0001-34
PRESIDENTE

Sindicato dos Servidores Públicos
do Município de Uba - MG
CNPJ 31.782.704/0001-97
PRESIDENTE

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO — REAJUSTE SALARIAL 2026

Prefeitura Municipal de Ubá | Ref. Folha Março/2026 | Emitido: 25/04/2026

PREMISSAS DO REAJUSTE

1ª Fase — 4,26% para todos os servidores e estagiários	4,26%	Competência: Maio/2026
2ª Fase — +1,14% adicional para todos	+1,14%	A partir de: Junho/2026
Reajuste total acumulado sobre base (a partir jun)	5,40%	Cumulativo sobre salário base
Piso Nacional do Magistério (40h)	R\$ 5.130,63	Referência legal — Jan/2026
Base de referência proporcionalidade (40h municipal)	R\$ 4.046,31	Salário base tabela municipal 40h
Piso proporcional = (sal. atual + R\$4.046,31) × R\$5.130,63	Proporcional	Limitado a R\$5.130,63 para quem ≥ base ref.
Retroativo Jan–Abr/2026 (4 meses de aumento de maio)	4 meses	Pago em 6 parcelas — Maio a Outubro/2026
Impacto anual considera 13 salários (12 meses + 13º)	13 salários	13º incide sobre o reajuste vigente

FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL — MARÇO/2026 (BASE)

GRUPO	Nº SERV.	FOLHA ATUAL	PARTICIPAÇÃO %
Servidores em Geral	1.240	7.425.221,16	62,49%
Profissionais do Magistério	869	4.143.921,66	34,87%
Estagiários	220	313.782,45	2,64%
TOTAL GERAL	2.329	11.882.925,27	100,00%

FOLHA COMPETÊNCIA MAIO/2026 — 4,26% + PISO PROPORCIONAL MAGISTÉRIO

GRUPO	FOLHA ATUAL	FOLHA MAIO	AUMENTO MENSAL	VARIAÇÃO %
Servidores em Geral	7.425.221,16	7.741.535,58	316.314,42	4,26%
Profissionais do Magistério	4.143.921,66	4.805.428,08	661.506,42	15,96%
Estagiários	313.782,45	327.149,58	13.367,13	4,26%
TOTAL GERAL	11.882.925,27	12.874.113,24	991.187,97	8,34%

★ Magistério: 4,26% = R\$ 176.531,06 | Compl. piso proporcional = R\$ 484.975,36 | Total aumento mag. = R\$ 661.506,42 | Servidores com complementação: 636 de 869

RETROATIVO JAN–ABR/2026 — 4 MESES × AUMENTO MAIO | PAGO EM 6 PARCELAS (MAI–OUT/2026)

GRUPO	RETRO TOTAL (4M)	VALOR/PARCELA (-6)	MÊS 1 (MAI)	MESES 2–6 (JUN–OUT)
Servidores em Geral	1.265.257,69	210.876,28	210.876,28	210.876,28
Profissionais do Magistério	2.646.025,68	441.004,28	441.004,28	441.004,28
Estagiários	53.468,53	8.911,42	8.911,42	8.911,42
TOTAL GERAL	3.964.751,89	660.791,98	660.791,98	660.791,98

FOLHA A PARTIR DE JUNHO/2026 — +1,14% ADICIONAL (TOTAL 5,40% SOBRE BASE)

GRUPO	FOLHA ATUAL	FOLHA JUNHO	AUMENTO MENSAL	VARIAÇÃO %
Servidores em Geral	7.425.221,16	7.826.183,10	400.961,94	5,40%
Profissionais do Magistério	4.143.921,66	4.824.113,30	680.191,64	16,41%
Estagiários	313.782,45	330.726,70	16.944,25	5,40%
TOTAL GERAL	11.882.925,27	12.981.023,11	1.098.097,84	9,24%

CUSTO ADICIONAL MENSAL — MAIO A DEZEMBRO/2026 + 13º SALÁRIO

COMPETÊNCIA	AUMENTO FOLHA	PARCELA RETRO	CUSTO TOTAL MÊS	ACUMULADO 2026
Maio/2026	991.187,97	660.791,98	1.651.979,96	1.651.979,96
Junho/2026	1.098.097,84	660.791,98	1.758.889,82	3.410.869,78
Julho/2026	1.098.097,84	660.791,98	1.758.889,82	5.169.759,59
Agosto/2026	1.098.097,84	660.791,98	1.758.889,82	6.928.649,41
Setembro/2026	1.098.097,84	660.791,98	1.758.889,82	8.687.539,23
Outubro/2026	1.098.097,84	660.791,98	1.758.889,82	10.446.429,05
Novembro/2026	1.098.097,84	0,00	1.098.097,84	11.544.526,89
Dezembro/2026	1.098.097,84	0,00	1.098.097,84	12.642.624,73
13º Sal./2026	1.098.097,84	0,00	1.098.097,84	13.740.722,56
TOTAL ADICIONAL 2026 (8 meses + retroativo + 13º)			13.740.722,56	13.740.722,56

CUSTO ANUAL RECORRENTE — A PARTIR DE 2027 (13 SALÁRIOS)

COMPONENTE	AUMENTO MENSAL (JUN)	× SALÁRIOS/ANO	CUSTO ANUAL
Servidores em Geral	400.961,94	13	5.212.505,25
Profissionais do Magistério	680.191,64	13	8.842.491,34
Estagiários	16.944,25	13	220.275,28
TOTAL GERAL	1.098.097,84	13	14.275.271,88

MARCELO CORREA Assinado de forma digital por MARCELO CORREA
 PAIVA:6747461665 PAIVA:6747461665
 3 Dados: 2026.04.30 16:04:07 -03'00'



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 54/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

<input checked="" type="checkbox"/>	Vereador José Roberto Filgueiras
<input type="checkbox"/>	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 11 de maio de 2026.

Vereadora Aline Moreira Silva Melo

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

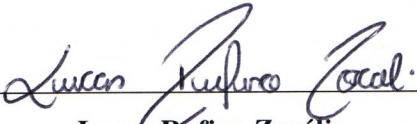
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 54/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador Aline Moreira Silva Melo
X	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 11 de maio de 2026.



Lucas Rufino Zocóli

Presidente